



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 858/93

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o ROTARY CLUB DE CAMBÉ – NOVO BANDEIRANTES.

PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITOMUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO

LEI:

ART. 1º.- Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de direito, o ROTARY CLUB DE CAMBÉ – NOVO BANDEIRANTES, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade, acima nominada, gozará dos benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais, conforme o estabelecido na Lei 464/84.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 17 de setembro de 1993.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

João Sabaini
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 23/1993.

Autor: Executivo municipal.